



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Fundação Saúde

Diretoria Técnico Assistencial

TERMO DE REQUISIÇÃO

I – OBJETIVO

A presente requisição visa a aquisição de insumos de OXIGENOTERAPIA para atender às demandas das Unidades sob Gestão da Fundação Saúde por um período de 90 dias, conforme descrito no item III.

A modalidade de aquisição, a ser definida pela Diretoria Administrativa Financeira (DAF), deverá ser a mais viável e vantajosa para a Administração e deve levar em consideração a situação de emergência sanitária em decorrência da pandemia de Infecção Humana pelo coronavírus (SARS-CoV-2) e consequente urgência no atendimento das necessidades da população.

Com a presente aquisição almeja-se alcançar a seguinte finalidade: dispor dos insumos de oxigenoterapia para as unidades de saúde a seguir relacionadas:

- Hospital Estadual Anchieta (HEAN)
- Hospital Estadual Carlos Chagas (HECC)
- Instituto Estadual de Tisiologia Ary Parreiras (IETAP)

II – JUSTIFICATIVA

A COVID-19 é uma doença causada pelo coronavírus - SARS-CoV-2 - que apresenta um espectro clínico variando de infecções assintomáticas a quadros graves. A [pandemia de COVID-19](#) no Brasil teve início em no mês de fevereiro de 2020 e a transmissão comunitária foi confirmada para todo o território nacional. A transmissão acontece de uma pessoa doente para outra ou por contato próximo por meio de gotículas de saliva, espirro, tosse, entre outros

No momento, devido à verificação do aumento dos indicadores de saúde em relação ao Covid-19, há a liberação de maior número de leitos para atendimento dos pacientes com Covid-19, conforme Nota da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro no dia 23/11/2020 (<https://www.saude.rj.gov.br/noticias/2020/11/nota-a-imprensa-covid-19>)

Neste contexto, torna-se vital incrementar o quantitativo de insumos para oxigenoterapia para os pacientes internados nas Unidades acima relacionadas.

O Hospital Estadual Anchieta (HEAN) é uma unidade com perfil assistencial de Clínica Médica de baixa e média complexidade, tem função de retaguarda e recebe pacientes oriundos da rede pública de saúde através dos sistemas de regulação, viabilizando a desocupação de leitos nos grandes hospitais e UPA da rede estadual de saúde. A unidade será designada como Hospital de Referência para atendimento e tratamento, sob regime de internação hospitalar, de pacientes portadores ou com forte suspeita de COVID, assim como ocorreu no início do ano 2020.

O Hospital Estadual Carlos Chagas é uma unidade que possui serviço de urgência e emergência. É referência pelo Programa de Cirurgia Bariátrica, que já operou 576 pacientes, todos por videolaparoscopia, sendo a maior produção do país. O hospital atualmente conta com 185 leitos, sendo 30 de CTI, e tem uma média de 120 atendimentos de emergência por dia e 400 internações mensais. A unidade também possui serviço ambulatorial com cerca de 80 atendimentos por dia nos serviços de clínica médica, pediatria, cirurgia geral, cirurgia plástica, geriatria, psicologia e fisioterapia. A unidade também será referenciada para atendimento de COVID.

O Instituto Estadual de Doenças do Tórax Ary Parreiras (IETAP) é referência para internação de pacientes adultos com Tuberculose, coinfeção TB/HIV e HIV/AIDS, procedentes das unidades de saúde de todo o Estado do Rio de Janeiro, além de ser referência ambulatorial para casos de Tuberculose resistente às drogas, casos complexos de tuberculose e micobacteriose não tuberculosa, sendo as principais demandantes as regiões Metropolitana II, Baixada Litorânea, Serrana (parte) e o município de Magé. A unidade tem 10 (dez) leitos de terapia intensiva e 08 (oito) de enfermagem de referência para tratamento de pacientes com COVID.

A presente requisição tem por base a Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, artigo 4º, os Decretos nº 46.966 de 11 de março de 2020 e nº 47.287 de 18 de setembro de 2020 e a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV).

III – OBJETO DA AQUISIÇÃO:

3.1. É objeto da presente a aquisição de insumos de OXIGENOTERAPIA para as unidades supracitadas, de acordo com as especificações e quantidades constantes no quadro abaixo:

ITEM	CÓDIGO SIGA	MATERIAIS / INSUMOS	UNIDADE MEDIDA	TOTAL 90 dias
1	6515.073.0012 (ID - 105819)	CATETER NASAL OXIGENIO, TIPO: DESCARTAVEL, UTILIZACAO: ADULTO, MATERIAL: PLASTICO, MODELO: OCULOS, CALIBRE: NUMERO 8 ESTERIL	UNIDADE	420

2	6517.285.0001 (ID - 27768)	UMIDIFICADOR,MATERIAL: PLASTICO, CAPACIDADE: 250 ML, TIPO GAS: OXIGENIO	UNIDADE	525
3	6515.097.0010 (ID - 162548)	ESPAÇADOR AEROCAMARA,MATERIAL CORPO: POLIPROPILENO, MODELO: BIVALVULADO, APLICACAO: BRONCODISPLASIA PULMONAR, CAPACIDADE: 150 ~ 300 ML, MASCARA: COM MASCARA, FAIXA ETARIA: ADULTO, MATERIAL MASCARA: PVC ATOXICO, ACESSORIOS: 1 BOCAL, 1 ENCAIXE UNIVERSAL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	210
4	6515.432.0001 (ID - 80272)	TUBO EXTENSOR ASPIRACAO,MATERIAL: PVC, ATOXIDADE: ATOXICO, DIAMETRO: 5,6 mm, COMPRIMENTO: 2,0 M, COR: INCOLOR, ESTERELIDADE: ESTERIL, EMBALAGEM: PAPEL GRAU CIRURGICO, INFORMACOES ADICIONAIS: N/D, CONECTOR EXTREMIDADES: COM CONECTORES	UNIDADE	357
5	6515.307.0001 (ID - 59981)	MASCARA HOSPITALAR,APLICACAO: MANTER PACIENTE OXIGENADO, TIPO: ALTA CONCENTRACAO O2, MATERIAL: VINIL FLEXIVEL, COR: TRANSPARENTE, FORMATO: N/D, RESERVATORIO: COM, VALVULA: 2 UNIDIRECIONAIS, TAMANHO: ADULTO, ACESSORIOS: TUBO EXTENSAO 2M	UNIDADE	210
6	6517.321.0001 (ID - 65092)	AEROCAMARA,MATERIAL: POLICARBONATO, MODELO: RETRATIL, USO: DESCARTAVEL, APLICACAO: AEROSOL TERAPIA, COMPATIVEL: RESPIRADORES EM GERAL	UNIDADE	420
7	6517.118.0011 (ID - 162391)	FILTRO VENTILADOR PULMONAR,NOME MODIFICADOR: FILTRO DE MAQUINA HEPA PARA VENTILACAO MECANICA, MODELO: ADULTO, REFERÊNCIA: UNIVERSAL, MARCA: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	315
8	6517.322.0015 (ID - 162245)	FILTRO BARREIRA,MATERIAL: POLIPROPILENO, APLICACAO: GASES, AEROSOIS E SECRECOES COM BACTERIAS/VIRUS, VOLUME: 150 - 1500 mL, TUBO EXTENSOR: 100 - 160 MM, UTILIZACAO: CIRCUITO RESPIRATORIO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	4410
9	6515.366.0002 (ID - 68659)	FIXADOR TUBO OROTRAQUEAL,MATERIAL: TECIDO ALGODAO, TRATAMENTO: HIPOALERGICO, TAMANHO: ADULTO, CARACTERISTICA CONSTRUCAO: AUTO-ADESIVO, ACESSORIO: N/D	UNIDADE	4410
10	6515.220.0013 (ID - 80152)	SISTEMA ASPIRACAO TRAQUEAL FECHADO,CALIBRE: 12 F, SONDA 50CM, FUNCOES: VIA DE IRRIGACAO COM TRAVA ANTI-REFLUXO, VALVULA SUCCAO COM TRAVA DE SEGURANCA, EMBALAGEM: ABERTURA COM TECNICA ASSEPTCA Especificação Complementar: Sistema fechado de aspiração traqueal 12 f track care	UNIDADE	2205
11	6515.220.0001 (ID - 63687)	SISTEMA ASPIRACAO TRAQUEAL FECHADO,CALIBRE: 14 F, FUNCOES: TRAVA ANTI-REFLUXO, VALVULA SUCCAO COM TRAVA DE SEGURANCA, EMBALAGEM: ABERTURA COM TECNICA ASSEPTCA Especificação Complementar: Sistema fechado de aspiração traqueal 14 f track care	UNIDADE	2205
12	65152450062 (ID - 68487)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL,TIPO: SEM ARAME, MATERIAL: PVC, REFORCO: N/A, DIAMETRO: 7,0 MM, BALAO: COM BALAO Especificação Complementar: Tubo endotraqueal com cuff nº 7.0	UNIDADE	63
13	65152450053 (ID - 68478)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL,TIPO: SEM ARAME, MATERIAL: PVC, REFORCO: N/A, DIAMETRO: 7,5 MM, BALAO: COM BALAO Especificação Complementar: Tubo endotraqueal com cuff nº 7.5	UNIDADE	63
14	65152450054 (ID - 68479)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL,TIPO: SEM ARAME, MATERIAL: PVC, REFORCO: N/A, DIAMETRO: 8,0 MM, BALAO: COM BALAO Especificação Complementar: Tubo endotraqueal com cuff nº 8.0	UNIDADE	294
15	65152450055 (ID - 68480)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL,TIPO: SEM ARAME, MATERIAL: PVC, REFORCO: N/A, DIAMETRO: 8,5 MM, BALAO: COM BALAO Especificação Complementar: Tubo endotraqueal com cuff nº 8.5	UNIDADE	84

16	65151210026 (ID - 135226)	FRASCO COLETOR SECRECAO,MATERIAL: PVC, APLICACAO: DRENAGEM TORACICA, TIPO: ESTERIL, CAPACIDADE: 500 ML, TIPO TAMPA: ROSQUEADA, COR: N/D, QUANTIDADE ENTRADA TAMPA: 2 ENTRADAS, ALCA: COM ALCA, TIPO VALVULA: SEGURANCA, GRADUACAO: 40ML A 60ML, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Especificação Complementar: Frasco para drenagem torácica estéril capacidade para 500 ml	UNIDADE	2205
----	------------------------------	---	---------	------

3.2. Na hipótese de divergência com o código SIGA deverá prevalecer o descritivo previsto neste Termo de Requisição.

3.3. Informa-se que as especificações dos itens não restringem a competitividade.

Seguem as indicações dos insumos:

- CATETER NASAL: Insumo utilizado para administrar oxigênio de baixo fluxo (1 a 5lpm) - em pacientes adultos e pediátricos.
- UMIDIFICADOR: Insumo utilizado para oxigenoterapia. Deve ser utilizado em concentradores ou cilindros de oxigênio para evitar o ressecamento das vias aéreas superiores. É indicado para pacientes que utilizam fluxo acima de 3lpm, porém também pode ser utilizado para fluxos menores, proporcionando um maior conforto. Insumos semipermanentes e autolaváveis;
- ESPAÇADOR AEROCAMERA: Insumo complementar usado para facilitar a administração de medicamentos através de inaladores dosimetrados. O espaçador acrescenta espaço na forma de uma câmara entre o inalador e a boca do paciente, permitindo ao paciente inalar a medicação respirando lentamente. Insumos semipermanentes e autolaváveis;
- TUBO EXTENSOR ASPIRAÇÃO: Insumo utilizados em conjunto com a rede de vácuo / oxigenoterapia hospitalar com a finalidade de auxiliar em procedimentos cirúrgicos e clínicos.
- MÁSCARA: Insumo utilizado para administrar oxigênio em doses controladas com a finalidade de tratar ou prevenir os sintomas e manifestações da hipoxemia, quadro caracterizado pela baixa concentração de oxigênio no organismo. Insumo semipermanentes e autolaváveis;
- AEROCAMERA: Insumo que tem como finalidade permitir a homogeneização do medicamento administrado ao paciente através do circuito de ventilação / respiração mecânica / artificial / conexões ou engates. Aerocamera conectado ao circuito de ventilação, evita perda de tempo com uso de outras conexões e/ou a adaptadores, evitando a abertura do sistema.
- FILTRO HEPA: Insumo utilizado para prevenir a infecção cruzada entre o paciente e o equipamento de VM e pode ser utilizado no ramo expiratório e/ou inspiratório do circuito (proximal ao equipamento).
- FILTRO: Insumo indicado para a proteção do paciente em utilização de ventilação mecânica, evitando complicações relacionadas à infecção cruzada decorrente de microorganismos eventualmente hospedados no ventilador mecânico.
- FIXADOR DE TOT: Insumo utilizado para fixação segura de tubo endotraqueal em pacientes intubados.
- SISTEMA DE ASPIRAÇÃO FECHADO: Insumo utilizado para realizar aspiração de secreções em pacientes que necessitam de ventilação concomitante. Utilizada para aspiração de secreção, mantém o paciente conectado ao ventilador e sem perder a PEEP (Pressão Expiratória Positiva) e a Fração Inspiratória de Oxigênio FIO2 durante a aspiração. 12 FR
- SISTEMA DE ASPIRAÇÃO FECHADO: Insumo utilizado para realizar aspiração de secreções em pacientes que necessitam de ventilação concomitante. Utilizada para aspiração de secreção, mantém o paciente conectado ao ventilador e sem perder a PEEP (Pressão Expiratória Positiva) e a Fração Inspiratória de Oxigênio FIO2 durante a aspiração. 14 FR
- 12, 13, 14 e 15- TUBO: Insumo utilizado para auxiliar a ventilar o paciente, pois possibilita que seja instituída a ventilação mecânica, ou seja a ventilação dos pulmões (respiração) através do uso de aparelhos (ventilador).

16- FRASCO COLETOR DE SECREÇÃO: Frasco para coleta de secreção torácica para realização de exame, higiene brônquica entre outras.

IV – JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE ESTIMADA REQUERIDA PELA FUNDAÇÃO SAÚDE (Resolução SES 1347/2016):

Para a definição do quantitativo a ser adquirido utilizou-se como parâmetro o total de leitos de CTI previstos para atendimento à pacientes COVID 19, conforme tabela abaixo:

LEITO	IETAP	HEAN	HECC	TOTAL DE LEITOS
TERAPIA INTENSIVA	10	30	30	70

ITEM	CÓDIGO SIGA	MATERIAIS / INSUMOS	UNIDADE MEDIDA	HECC	IETAP	HEAN	TOTAL	TOTAL 90 dias
1	6515.073.0012 (ID - 105819)	CATETER NASAL OXIGENIO, TIPO: DESCARTAVEL, UTILIZACAO: ADULTO, MATERIAL: PLASTICO, MODELO: OCULOS, CALIBRE: NUMERO 8 ESTERIL	UNIDADE	60	20	60	140	420

2	6517.285.0001 (ID - 27768)	UMIFICADOR,MATERIAL: PLASTICO, CAPACIDADE: 250 ML, TIPO GAS: OXIGENIO	UNIDADE	75	25	75	175	525
3	6515.097.0010 (ID - 162548)	ESPAÇADOR AEROCAMARA,MATERIAL CORPO: POLIPROPILENO, MODELO: BIVALVULADO, APLICACAO: BRONCODISPLASIA PULMONAR, CAPACIDADE: 150 ~ 300 ML, MASCARA: COM MASCARA, FAIXA ETARIA: ADULTO, MATERIAL MASCARA: PVC ATOXICO, ACESSORIOS: 1 BOCAL, 1 ENCAIXE UNIVERSAL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	30	10	30	70	210
4	6515.432.0001 (ID - 80272)	TUBO EXTENSOR ASPIRACAO,MATERIAL: PVC, ATOXIDADE: ATOXICO, DIAMETRO: 5,6 mm, COMPRIMENTO: 2,0 M, COR: INCOLOR, ESTERILIDADE: ESTERIL, EMBALAGEM: PAPEL GRAU CIRURGICO, INFORMACOES ADICIONAIS: N/D, CONECTOR EXTREMIDADES: COM CONECTORES	UNIDADE	51	17	51	119	357
5	6515.307.0001 (ID - 59981)	MASCARA HOSPITALAR,APLICACAO: MANTER PACIENTE OXIGENADO, TIPO: ALTA CONCENTRACAO O2, MATERIAL: VINIL FLEXIVEL, COR: TRANSPARENTE, FORMATO: N/D, RESERVATORIO: COM, VALVULA: 2 UNIDIRECIONAIS, TAMANHO: ADULTO, ACESSORIOS: TUBO EXTENSAO 2M	UNIDADE	30	10	30	70	210
6	6517.321.0001 (ID - 65092)	AEROCAMARA,MATERIAL: POLICARBONATO, MODELO: REFRATIL, USO: DESCARTAVEL, APLICACAO: AEROSOL TERAPIA, COMPATIVEL: RESPIRADORES EM GERAL	UNIDADE	60	20	60	140	420
7	6517.118.0011 (ID - 162391)	FILTRO VENTILADOR PULMONAR,NOME MODIFICADOR: FILTRO DE MAQUINA HEPA PARA VENTILACAO MECANICA, MODELO: ADULTO, REFERÊNCIA: UNIVERSAL, MARCA: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	45	15	45	105	315
8	6517.322.0015 (ID - 162245)	FILTRO BARREIRA,MATERIAL: POLIPROPILENO, APLICACAO: GASES, AEROSOIS E SECRECOES COM BACTERIAS/VIRUS, VOLUME: 150 - 1500 mL, TUBO EXTENSOR: 100 - 160 MM, UTILIZACAO: CIRCUITO RESPIRATORIO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	630	210	630	1470	4410
9	6515.366.0002 (ID - 68659)	FIXADOR TUBO OROTRAQUEAL,MATERIAL: TECIDO ALGODAO, TRATAMENTO: HIPOALERGICO, TAMANHO: ADULTO, CARACTERISTICA CONSTRUCAO: AUTO- ADESIVO, ACESSORIO: N/D	UNIDADE	630	210	630	1470	4410
10	6515.220.0013 (ID - 80152)	SISTEMA ASPIRACAO TRAQUEAL FECHADO,CALIBRE: 12 F, Sonda 50CM, FUNCOES: VIA DE IRRIGACAO COM TRAVA ANTI-REFLUXO, VALVULA SUCCAO COM TRAVA DE SEGURANCA, EMBALAGEM: ABERTURA COM TECNICA ASSEPTICA Especificação Complementar: Sistema fechado de aspiração traqueal 12 f track care	UNIDADE	315	105	315	735	2205
11	6515.220.0001 (ID - 63687)	SISTEMA ASPIRACAO TRAQUEAL FECHADO,CALIBRE: 14 F, FUNCOES: TRAVA ANTI-REFLUXO, VALVULA SUCCAO COM TRAVA DE SEGURANCA, EMBALAGEM:	UNIDADE	315	105	315	735	2205

		ABERTURA COM TECNICA ASSEPTCA Especificação Complementar: Sistema fechado de aspiração traqueal 14 f track care						
12	65152450062 (ID - 68487)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: SEM ARAME, MATERIAL: PVC, REFORCO: N/A, DIAMETRO: 7,0 MM, BALAO: COM BALAO Especificação Complementar: Tubo endotraqueal com cuff nº 7.0	UNIDADE	9	3	9	21	63
13	65152450053 (ID - 68478)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: SEM ARAME, MATERIAL: PVC, REFORCO: N/A, DIAMETRO: 7,5 MM, BALAO: COM BALAO Especificação Complementar: Tubo endotraqueal com cuff nº 7.5	UNIDADE	9	3	9	21	63
14	65152450054 (ID - 68479)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: SEM ARAME, MATERIAL: PVC, REFORCO: N/A, DIAMETRO: 8,0 MM, BALAO: COM BALAO Especificação Complementar: Tubo endotraqueal com cuff nº 8.0	UNIDADE	42	14	42	98	294
15	65152450055 (ID - 68480)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: SEM ARAME, MATERIAL: PVC, REFORCO: N/A, DIAMETRO: 8,5 MM, BALAO: COM BALAO Especificação Complementar: Tubo endotraqueal com cuff nº 8.5	UNIDADE	12	4	12	28	84
16	65151210026 (ID - 135226)	FRASCO COLETOR SECRECAO, MATERIAL: PVC, APLICACAO: DRENAGEM TORACICA, TIPO: ESTERIL, CAPACIDADE: 500 ML, TIPO TAMPA: ROSQUEADA, COR: N/D, QUANTIDADE ENTRADA TAMPA: 2 ENTRADAS, ALCA: COM ALCA, TIPO VALVULA: SEGURANCA, GRADUACAO: 40ML A 60ML, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Especificação Complementar: Frasco para drenagem torácica estéril capacidade para 500 ml	UNIDADE	315	105	315	735	2205

A estimativa foi realizada com base no número de leitos disponibilizados para garantir atendimento à toda população do Estado do Rio de Janeiro com risco de letalidade.

Foi realizada uma estimativa com base na demanda e especificidade de cada insumo.

Os insumos solicitados neste Termo de Requisição são destinados para pacientes que necessitarão de tratamento intensivo e estarão internados nos CTI.

V – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Para a qualificação técnica, são solicitados os seguintes documentos:

a) Licença de Funcionamento Sanitário ou Cadastro Sanitário, nas seguintes hipóteses, de acordo com a RDC 153/17 e IN 16/2017:

a.1 A Licença de Funcionamento Sanitário LFS, emitido pelo Órgão Sanitário competente. Caso a LFS esteja vencida, deverá ser apresentado também o documento que comprove seu pedido de revalidação.

a.2 O Cadastro Sanitário poderá ser apresentado no lugar da Licença de Funcionamento Sanitário, desde que seja juntado pelo Licitante os atos normativos que autorizam a substituição.

a.3 Para fins de comprovação da Licença de Funcionamento Sanitário LFS ou Cadastro Sanitário poderá ser aceito a publicação do ato no Diário Oficial pertinente.

a.4 A Licença emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária deverá estar dentro do prazo de validade. Nos Estados ou Municípios em que os órgãos competentes não estabelecem validade para a Licença, deverá ser apresentada a respectiva comprovação legal.

b. Atestado de capacidade técnica (pessoa jurídica) para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de no mínimo 01 (um) atestado, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. A comprovação da experiência prévia considerará até 50% (cinquenta por cento) do objeto a ser contratado.

c. Registro válido na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, conforme Lei nº. 5.991/1973, Lei n. 6.360/1976, Decreto Nº 8.077 de 2013, Lei Federal n. 12.401/2011, devendo constar a validade (dia/mês/ano), por meio de:

c.1 Cópia do registro do Ministério da Saúde Publicado no D.O.U, grifado o número relativo a cada produto cotado ou cópia emitida eletronicamente através do sítio oficial da Agência de Vigilância Sanitária; ou

c.2 Protocolo de solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de sua validade, nos termos e condições previstas no § 6º do artigo 12 da Lei 6360/76, de 23 de setembro de 1976.

c.3 Para os produtos isentos de registro na ANVISA, o licitante deverá comprovar essa isenção através de:

- o Documento ou informe do site da ANVISA, desde que contenha data e hora da consulta, informando que o objeto por ela ofertado é isento de registro;
- o Resolução da Diretoria Colegiada – RDC correspondente que comprove a isenção do objeto ofertado.

d. Certificação de calibração com rastreabilidade conforme fabricante/ fornecedor, caso se aplique;

VI – CATÁLOGO PARA AVALIAÇÃO

6.1 – O(s) Licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) fornecer catálogo do fabricante com a descrição para análise técnica, junto documentos de habilitação.

6.1.2. O catálogo para análise técnica deverá ser entregue no seguinte endereço:

FUNDAÇÃO SAÚDE – Av. Padre Leonel Franca, 248 Gávea - Rio de Janeiro/RJ – Brasil – CEP: 22461-000; Tel.: 55 (21) 2334-5010.

6.1.3 A pedido do pregoeiro, o catálogo poderá ser encaminhado pelo e-mail licitacao@fs.rj.ov.br

6.1.4 A unidade terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da entrega do catálogo, para análise do mesmo;

6.1.5. Critérios para avaliação do catálogo: na avaliação do catalogo será verificado se a descrição técnica do produto corresponde à exigência do TR.

6.1.6. A avaliação do catálogo será realizada pela equipe técnica da FS.

6.1.7 Justificativa para exigência do catálogo: a apresentação do catálogo é necessária para análise das especificações dos produtos ofertados.

VII - QUANTO AS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.1. O(s) insumo(s) do objeto deste termo será(ão) recebido(s), desde que:

- a. A quantidade esteja de acordo com a solicitada na Nota de Empenho;
- b. A especificação esteja em conformidade com o solicitado neste TERMO DE REQUISIÇÃO;
- c. Possuam, no ato da entrega, validade igual ou superior a 85% do seu período total de validade, conforme Resolução SES nº 1342/2016; caso a validade seja inferior ao que está aqui estabelecido, a empresa deverá se comprometer formalmente, por meio de carta, a efetuar a troca dos insumos que venham ter a sua validade expirada, sem qualquer ônus para a Administração;
- d. A embalagem deve estar inviolada e deve forma a permitir o correto armazenamento;
- e. A validade e o lote devem estar visíveis na embalagem do(s) insumo(s);

VIII – DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

8.1. Das Entregas:

- a. As entregas serão parceladas, de acordo com a demanda da Unidade;
- b. As entregas deverão ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias corridos a partir do recebimento da nota de empenho;

1. Do local e horário da primeira entrega:

- a. Endereço de Entrega: CGA Coordenação Geral de Armazenagem, Rua Luiz Palmier, 762, Barreto, Niterói – RJ
- b. **Horário da Entrega:** De segunda a sexta-feira, das 08 às 16h.

Justifica-se a entrega em prazo de 05 dias a partir do recebimento da nota de empenho, considerando que se tratam de insumos de proteção individual para a assistência realizar relacionada ao coronavírus, sendo necessário o célere abastecimento das Unidades.

IX – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9. Quanto ao fornecimento dos itens especificados, a CONTRATADA se obriga a:

- a. Entregar os itens nos prazos acima mencionados, tão logo seja cientificada para a retirada dos empenhos; qualquer despesa inerente ao processo de logística para entrega do material e equipamento ficará sob a responsabilidade do fornecedor registrado;
- b. Entregar o produto com cópia do empenho e com informação na Nota Fiscal de lote e validade, de acordo com a Resolução da Secretaria de Saúde nº 1342/2016;

- c. Repor todas as perdas por não conformidade do (s) insumo (s), A contratada deverá substituir, em qualquer época, o produto, desde que fique comprovada a existência de inadequação ao solicitado ou qualquer não conformidade, mediante a apresentação do produto defeituoso ou proceder o ressarcimento do mesmo, não acarretando ônus para a CONTRATANTE; o prazo para a referida substituição deverá ser de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação feita pela Administração;
- d. Responsabilizar-se pela qualidade e procedência dos produtos, bem como pela inviolabilidade de suas embalagens até a entrega dos mesmos à CONTRATANTE, garantindo que o seu transporte, mesmo quando realizado por terceiros, se faça segundo as condições estabelecidas pelo fabricante, notadamente no que se refere às temperaturas mínimas e máximas, empilhamento e umidade; os bens poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste TERMO DE REQUISIÇÃO e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação à Contratada, às custas desta, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- e. Apresentar, quando da entrega dos produtos, toda a documentação relativa às condições de armazenamento e transporte, desde a saída dos mesmos do estabelecimento do fabricante até a chegada à CONTRATANTE;
- f. Apresentar carta de compromisso, se responsabilizando pela troca do item, caso o mesmo não possua a validade exigida no **item VII** deste TR.
- g. Atender com presteza às solicitações, bem como tomar as providências necessárias ao pronto atendimento das reclamações levadas ao seu conhecimento pela CONTRATANTE;
- h. Prestar todas as informações que forem solicitadas pela CONTRATANTE com objetivo de fiscalizar o contrato.

X – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a. Notificar por escrito a CONTRATADA quaisquer irregularidades constatadas, solicitando providência para a sua regularização;
- b. Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à fiel execução do presente contrato.

Rio de Janeiro, 25 novembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Mansur Zogbi, Gerente de Operações**, em 25/11/2020, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eliene Denites Duarte Mesquita, Diretor Técnico Assistencial**, em 25/11/2020, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **10782074** e o código CRC **7BE5F177**.